



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Processo: **051/2022**

Contrato nº **051/2022**



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO 24 HORAS PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR.

Assunto: JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Considerando os novos repasses do Ministério da Saúde para a atenção básica, sendo este o Incremento temporário;

Considerando que a finalidade destes recursos se dá para custear a manutenção do Programa De atenção Primária em Saúde do Município;

Considerado que a fonte de recurso originalmente licitada não será suficiente para custear todas as demandas do programa;

Considerando que os serviços ora contratados precisam ser devidamente executados, empenhados e pagos;

Considerando que os serviços precisam ser prestados de modo regular para que promova os efeitos desejados, tendo em vista, o bom desempenho das atividades do referido programa;



Rua Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.
Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>
E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS

Considerando a possibilidade de apostilar a fonte de recursos, para um programa de trabalho com dotação orçamentária mais adequada, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o valor por serviço, prestado pela contratada não será alterado e continuará conforme foi licitado, baseado na melhor proposta, permite a continuidade da execução do objeto ora contratado;

Sob o ponto de vista legal, o art. 65 da Lei nº 8.666/93, prevê que a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, do valor inicial atualizado deste contrato;

Justifica-se o apostilamento, com amparo no princípio da isonomia, legalidade, impessoalidade e da probidade administrativa bem como, com amparo no princípio da continuidade do serviço público.



Rorainópolis-RR, 03 de maio de 2022.

ADNA ALVES PINTO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto-P 020/2021

